



BOLETIM INTERNO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

biepces.es.gov.br

• Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

• Edição Extra

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022 - SRH, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Considerando a publicação da Lei nº 10.750/2017 que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores públicos lotados na SPTC e do Decreto nº 4.276-R/2018 que regulamentou a aplicação da referida Lei;

Considerando a expedição pela SESA em 22/10/2018, do Laudo Técnico de Insalubridade descrevendo quais as atividades estão expostas aos agentes químicos e biológicos, que exercendo-as de forma habitual faz jus ao adicional de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao DRH que produza normativa interna PROCEDIMENTOS DRH, para definição do protocolo de pagamento do adicional de insalubridade.

Art. 2º Elaboração de formulário para requerimento do adicional de insalubridade.

Art. 3º Divulgação da normativa PROCEDIMENTOS DRH – Adicional de Insalubridade e disponibilização do formulário para requerimento do adicional de insalubridade no e-Docs.

Vitória, em 23 de maio de 2022.

SERGIO ALMEIDA DE MELLO

Delegado de Polícia
Superintendente de Recursos Humanos



**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



PROCEDIMENTOS DRH

Tema:	Adicional de insalubridade		
Versão:	01	Aprovação: SRH O.S. n.º 002/2022	Vigência: 01/06/2022

1. OBJETIVOS

1.1 Conceder ao servidor público localizados na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo adicional de insalubridade, conforme previsto em legislação específica.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Servidores localizados na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 **Lei Estadual nº 10.750**, de 16/10/2017 – Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores públicos lotados na Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, na forma que especifica;

3.2 **Decreto nº 4.276-R**, de 05/07/2018 – Regulamenta a aplicação da Lei Estadual nº 10.750, de 16/10/2017, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores públicos lotados na Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

4. DEFINIÇÕES

4.1 **SPTC** - Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

4.2 **SIARHES** - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo;

4.3 **E-DOCS** – Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

4.4 **Papel** – Função desempenhada no momento da assinatura do Documento E-DOCS - cargo do servidor

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 GAB DG - Gabinete do Delegado Geral.

5.2 SPTC – Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

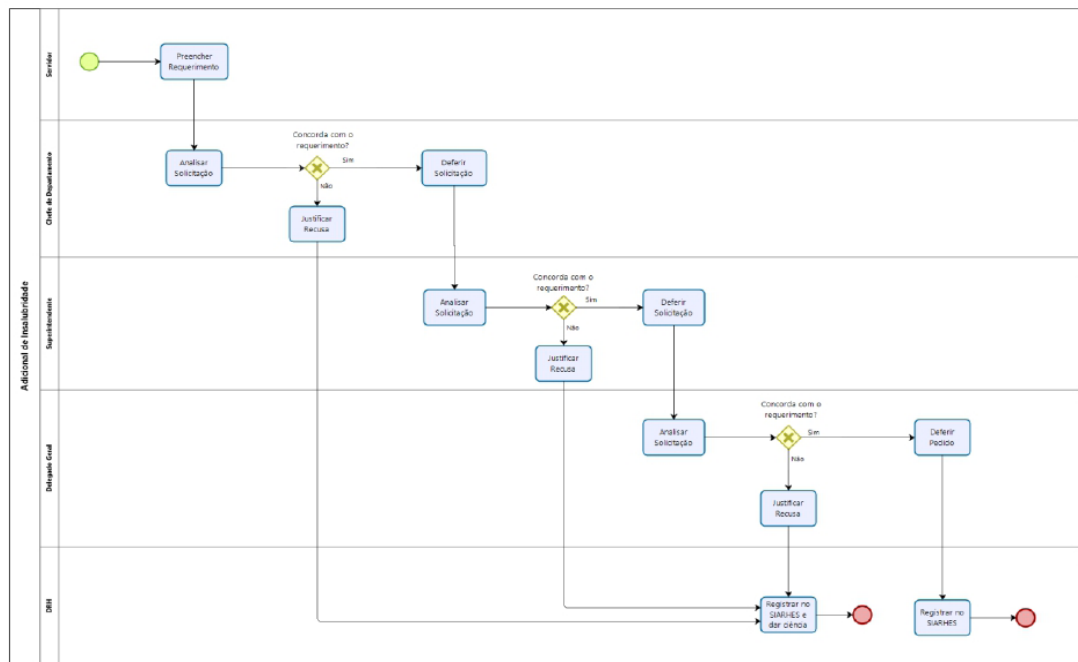


**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



- 5.2.1 DEI – Departamento de Identificação.
- 5.2.2 DEC – Departamento de Criminalística.
- 5.2.3 DML – Departamento Médico-Legal.
- 5.2.4 DLBF – Departamento de Laboratório Forense.
- 5.3 SRH – Superintendência de Recursos Humanos.
- 5.3.1 DRH - Departamento de Recursos Humanos.

6. PROCEDIMENTOS



6.1 O servidor interessado deverá **solicitar individualmente** o pagamento do adicional de insalubridade em formulário próprio via E-DOCS.

6.1.1 O servidor deverá preencher o número funcional, bem como informar as atividades/operações executadas.

6.1.2 O servidor deverá assinar eletronicamente no cargo ocupado, isto é, **não utilizar assinaturas da função gratificada ou chefia (papel)**.

6.1.3 O servidor após finalizar a captura o documento, deverá encaminhar ao Chefe do Departamento, na forma de **ENCAMINHAMENTO** com o seguinte título:



**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PCES – INSALUBRIDADE – CÓDIGO DO CARGO – NOME COMPLETO –
NÚMERO FUNCIONAL.**

6.2 O Chefe do Departamento analisará a solicitação, concordando ou não com as atividades descritas pelo servidor no requerimento padrão.

6.2.1 Discordando: Justifica a recusa e encaminha ao DRH para registros no SIARHES.

6.2.2 Concordando: Defere a solicitação e encaminha ao Superintendente de Polícia Técnico-Científica.

6.3 Ao receber o requerimento, o Superintendente de Polícia Técnico-Científica analisará a solicitação.

6.3.1 Discordando: Justifica a recusa e encaminha ao DRH para registros no SIARHES.

6.3.2 Concordando: Defere a solicitação e encaminha ao Delegado Geral da Polícia Civil para análise.

6.4 Ao receber o requerimento, o Delegado Geral da Polícia Civil analisará a solicitação.

6.4.1 Discordando: Justifica a recusa e encaminha ao DRH para registros no SIARHES.

6.4.2 Concordando: Defere o pedido e encaminha ao DRH para registros no SIARHES.

6.5 Ao receber o procedimento caberá ao DRH:

6.5.1 Com o deferimento do Delegado Geral da Polícia Civil, o DRH efetuará o registro do atributo no SIARHES, para efetivação do pagamento.

6.5.2 Com o indeferimento de alguma das chefias, o DRH efetuará o registro em pasta funcional no SIARHES, e dará ciência ao servidor.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A localização do servidor será carregada, de forma automática, na assinatura do E-DOCS, que tem como base de dados o SIARHES.

A localização é registrada no SIARHES conforme Instrução de Serviço - **ato oficial**, publicada pelo Delegado Geral, portanto **não poderá ser alterada pelo servidor**, sob pena de não conhecimento do pedido.



SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Será encerrado o pagamento do adicional de insalubridade sempre que houver alteração de localização.

O servidor deverá elaborar novo requerimento, caso entenda que tenha direito ao pagamento de insalubridade, após nova localização.

8. ANEXOS

Não aplicável.

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
UBIRACY MARLON OLIVEIRA PASSOS Escrivão de Polícia	DANIELLE SAADE FORTALEZA CHALUB Escrivão de Polícia
FREDERICA CHIABAI LAMEGO NUNES Escrivão de Polícia	AÉLCIO DA SILVA GONCALVES FILHO Investigador de Polícia
APROVAÇÃO:	
CARLA RENATA SOUZA DE LACERDA Chefe do Departamento de Recursos Humanos	SÉRGIO ALMEIDA DE MELLO Superintendente de Recursos Humanos

Aprovado em 08/06/2022 (e-Docs 2022-5DS89)



POLICIA CIVIL - PCES
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA



REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Informações do Solicitante

Nome: **NOME COMPLETO**

Cargo: MEDICO LEGISTA

Localização: SECAO NECROPSIA - SNEC

Número Funcional: **xxxxx**

DECLARO para fins de pagamento do adicional de insalubridade, previsto na Lei nº 10.750/2017 e Decreto nº 4.276-R/2018, que faço jus ao pagamento, pois exerço a(s) atividade(s) abaixo assinalada(s) de forma habitual, fazendo jus ao adicional de insalubridade de grau MÉDIO, conforme consta em Laudo Técnico de Insalubridade emitido pela SESA em 22/10/2018.

- Coleta nos locais de crimes e catalogação de evidências e provas com contaminação biológica.
- Realização/participação em autópsias e exumações de cadáveres.
- Realização de exames de corpo de delito e coleta de material biológico para exames.
- Manuseio e análises de amostras biológicas em laboratório.
- Utilização de reagentes nas análises de provas e amostras em laboratório.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE			
Funções: As que exercem atividades operacionais com exposição aos agentes.			
Lotação: Superintendência de Polícia Técnico-Científica.			
Setores: Técnicos e Operacionais.			
Descrição das Atividades / Operações executadas:			
- Coleta nos locais de crimes e catalogação de evidências e provas com contaminação biológica;			
- Realização/participação em autópsias e exumações de cadáveres;			
- Realização de exames de corpo de delito e coleta de material biológico para exames;			
- Manuseio e análises de amostras biológicas em laboratórios;			
- Utilização de reagentes nas análises de provas e amostras em laboratórios.			
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE			
QUÍMICO	Intensidade/Concentração	Limite de Tolerância	Exposição
Produtos utilizados	Inspeção Local	Conforme NR-15 - Anexo 13	HABITUAL
BIOLÓGICO	Intensidade/Concentração	Limite de Tolerância	Exposição
Vírus, Bactérias	Inspeção Local	Conforme NR-15 - Anexo 14	HABITUAL
CONCLUSÃO: Nas análises dos resultados, constatou-se que as funções que desempenham atividades OPERACIONAIS de caráter Técnico ou de Apoio, nos setores e nas condições listadas neste documento fazem jus ao adicional de insalubridade em Grau MÉDIO .			

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima sujeita tanto a mim, quanto às chefias às penalidades cabíveis.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/06/2022 18:30:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DENISE MARIA CARVALHO (DELEGADO GERAL ADJUNTO - GAB-DGAPC - PCES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XR0HHW>